



DECRETO Nº 1895/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A RETOMADA DO ATENDIMENTO PRESENCIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, BEM COMO O RETORNO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Orgânica do Município de Juquiá, e;

Considerando a melhora do cenário pandêmico, com a queda expressiva do número de casos da Covid-19, divulgado pelo Governo do Estado e;

Considerando a determinação do Governo do Estado, no dia 14 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, a partir de **19 de julho de 2021**, a retomada do atendimento presencial nas repartições públicas municipais, bem como o retorno da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais no período das 8h às 12 h e das 13h:30min às 17h:30min.

Art. 2º. Continua sendo essencial o cumprimento de protocolos sanitários, tais como a manutenção do uso de máscara, distanciamento social, medição de temperatura e higienização, tudo em sintonia com as regras já estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde e Decretos editados anteriormente para o combate ao enfrentamento da pandemia.

Parágrafo único- A decisão vale para todos os servidores que estejam em condições físicas adequadas, mesmo os que ainda não tomaram a vacina contra a Covid-19.

Art. 3º. No âmbito Secretaria Municipal de Educação, fica autorizada a normatizar, por meio de regulamentação própria, as suas especificidades de restrição e forma de funcionamento.

Art. 4º. Fica permitido o atendimento presencial ao público nos restaurantes e similares de segunda a domingo no período das 6h às 23h, desde que atendidos os protocolos sanitários e condicionado a ocupação máxima de 60% (sessenta por cento) da capacidade local.



Art. 5º. Fica recomendada a população do Município de Juquiá o cumprimento dos protocolos sanitários mencionados anteriormente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 15 DE JULHO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos